



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº: 50/2024
DE 25 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO -
GD AO FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BOQUIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei n 867/2019, foi instituída a gratificação de desempenho na Lei nº 655/2011 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUIM), em que no artigo 2º, § 3º, estabelece que a Gratificação de Desempenho poderá ser de até 100% (cem por cento), do valor do salário-base do servidor, considerando o grau de importância das atividades desenvolvidas deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder GD – Gratificação de Desempenho ao servidor **ABINAEI SANTOS DIAS**, portador do CPF sob nº: **XXX.750.405-XX**, ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Boquim no percentual de 20%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir do dia 25 de junho de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

Boquim/SE, 25 de junho de 2024.

FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS
Presidente